



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Sapé

LEI Nº 709/96

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA E
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.

Em, 22 / Abril / 1996

Diretor do Depto de Administração

Em, 22 de Abril de 1996.

DISPÕE SOBRE ALIENAR A TÍTULO
GRATUITO (DOAÇÃO) AO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍ
BA, UM TERRENO PARA CONSTRU-
ÇÃO DO NOVO FORUM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ ,
ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal, devidamente
autorizada a alienar do Patrimônio Municipal, a título gratuito, um
terreno situado a Rua Padre Zeferino Maria, localizado entre o pré-
dio da SAELPA eo POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE MONSENHOR ODILON ALVES
PEDROSA, compreendendo uma área 2.600m² (dois mil e seiscentos me-
tros quadrados), para a construção do Novo FORUM.

Art. 2º - O Imóvel ora doado, possui os seguin-
tes limites e confrontações: de frente com a Rua Padre Zeferino Ma-
ria, nos fundos com área pertencente ao município, de lado direito
com a Saelpa e á esquerda com o Posto de Saúde Monsenhor Odilon Al-
ves Pedrosa, medindo 65m de frente por 40m de fundos, devidamente
registrado no Cártorio desta cidade no Livro 31-Fl.45 sob o nº 3843
em 18.10.51, adquirida por escritura pública de compra, venda e de-
sapropriação, avaliada pela Comissão de Avaliação de Bens desta Pre-
feitura, o qual se denominará de Fórum Desembargador " JOAQUIM SER-
GIO MADRUGA", conforme Emenda nº 001/96 do Poder Legislativo.

Art. 3º - O SALÃO de juri do citado Prédio rece-
berá a denominação de Promotor: "JUÇADI SOARES DINIZ".

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, em 22 de Abril de
1996.

MARIA DE FÁTIMA GADELHA DOS SANTOS FELICIANO.
Prefeita